

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, À EMENDA DO SENADO  
FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.201, DE 2011.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer.  
Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, somos contrários à Emenda do  
Senado, para prevalecer o texto da Câmara.